LEI Nº 6.549/2022

"Dá denominação a UBS Manoel José Pinheiro a Unidade Básica de Saúde do bairro São Cristóvão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializada e denominada, por força desta Lei, como Unidade Básica de Saúde Manoel José Pinheiro, a UBS localizada no bairro São Cristóvão, nessa cidade.

Art. 2°. O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.12 10:59:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Muriaé